



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 635, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº175/2023-Coren-PI/Departamento Administrativo, para visita técnica à Subseção de Parnaíba-PI

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Empregadas Publicas do Coren-PI, **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa** e **Sra. Maria do Carmo Santos**, para realizarem visita técnica à Subseção do Coren-PI, na cidade de Parnaíba-PI, no período de 03 a 06 de outubro de 2023.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 06 Administrativa, as empregas publicas designadas art. 1º farão jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF